



P O R T A R I A Nº 049/2017-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
ARISTÓTELES LIMA THURY Corregedor-Geral
de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da
Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão
Judiciária do Estado do Amazonas);

R E S O L V E :

I – REALIZAR Correição Extraordinária no
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE
HUMAITÁ/AM, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**;

II – DESIGNAR o servidor **ANDRÉ DE OLIVEIRA**
TRAJANO para secretariar os trabalhos, na forma da Lei,
auxiliado pelo servidor **RAPHAEL GUIDÃO MARQUES**.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus,
19 de abril de 2017.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça